



Câmara Municipal de Vereadores de Ipojuca

Estado de Pernambuco

PROJETO DE LEI Nº 004/2021

EMENTA: De iniciativa do Poder Executivo Municipal – Denomina “Gercina Cardoso de Oliveira (Dona Gercina)”, o Centro de Saúde da Mulher do bairro centro, deste Município, e dá outras providências.

Apresentado pelo: Poder Executivo Municipal

Em ____/____/2021

Encaminhado às Comissões de: _____

Em ____/____/2021

Aprovado em 1ª Discussão Em ____/____/2021.

Presidente

Aprovado em 2ª Discussão Em ____/____/2021.

Presidente

LEI Nº ____/2021



RECEBI EM: 03/03/21
<i>Edyck Ribeiro</i>
SSINATURA
COLO 51/21
12 00
DE VEREADORES DE IPOJUCA-PE

Mensagem nº 02/2021

Ipojuca, 24 de fevereiro de 2021.

Excelentíssimo Senhor

Vereador DEOCLÉCIO JOSÉ DE LIRA SOBRINHO

Presidente da Câmara Municipal do Ipojuca

Dirijo-me a Vossas Excelências para encaminhar o incluso Projeto de Lei, que *"Denomina "Gercina Cardoso de Oliveira (Dona Gercina)", o Centro de Saúde da Mulher do bairro centro, deste Município, e dá outras providências"*.

O presente projeto de lei tem o escopo de denominar *"Gercina Cardoso de Oliveira (Dona Gercina)"*, o Centro de Saúde da Mulher, localizado a Rua Vereador Antônio Bonifácio, s/n, Centro, Ipojuca/PE.

Gercina Cardoso de Oliveira, mais conhecida como "Dona Gercina", nasceu no dia 30 de setembro de 1942, no município de Vitória de Santo Antão/PE. Filha de Pedro Rocha de Oliveira e Maria Vicente da Silva. Família de 6 irmãos.

Ainda muito jovem mudou-se com a sua família para o Município do Ipojuca. Casou-se com o senhor João Cardoso de Oliveira. São seus filhos: Veralucia e Valdemir (último já falecido).

Em meados de 1974 começou a trabalhar na Prefeitura Municipal do Ipojuca como servente, sendo lotada na Unidade Mista de Ipojuca, posteriormente passou a exercer suas funções junto a lavanderia.

Após um período de estágios na área de enfermagem, foi nomeada como parteira em 1977. Já nos anos 1990, começou a atuar como enfermeira na rede municipal de saúde, função esta exercida até a sua aposentaria em 2004.

Dona Gercina contribuiu muito com seu profissionalismo e respeito, ao prestar relevantes serviços a toda comunidade ipojucana, sendo um exemplo de doação humana para com o próximo.

Diante do exposto, considerando a importância da matéria e confiando, pelas razões expostas, na aprovação deste Projeto de Lei, renovo a V. Exa e demais vereadores os votos de consideração e apreço.

Atenciosamente,

Célia Agostinho Lins de Sales
CÉLIA AGOSTINHO LINS DE SALES
Prefeita do Município do Ipojuca



PROJETO DE LEI Nº DE 24 DE FEVEREIRO DE 2021.

EMENTA: Denomina "Gercina Cardoso de Oliveira (Dona Gercina)", o Centro de Saúde da Mulher do bairro centro, deste Município, e dá outras providências.

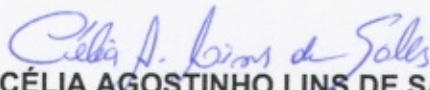
A Prefeita do Município do Ipojuca, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições contidas no art. 40, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, submete à Câmara Municipal do Ipojuca o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º. Fica denominado de Centro de Saúde da Mulher Gercina Cardoso de Oliveira (Dona Gercina), a unidade de saúde localizada na Rua Vereador Antônio Bonifácio, s/n, Centro, Ipojuca/PE.

Art. 2º. A administração municipal providenciará placa de identificação a ser afixada no local.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ipojuca/PE, 24 de fevereiro de 2021.


CÉLIA AGOSTINHO LINS DE SALES
Prefeita do Município do Ipojuca

CHANCELAS:

MARCOS HENRIQUE DE LIRA E SILVA
Procurador Geral do Município do Ipojuca

MANÚCIA MACHADO M. NUNES
Secretária Municipal de Saúde